

# **PROGRAMA DE CONCURSO**

## CONCURSO PÚBLICO

CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO  
DE BAR, LOCALIZADO NA RUA DO MOINHO DAS  
LAPAS, EM CERNACHE, PROPRIEDADE DA JUNTA  
DE FREGUESIA DE CERNACHE

CERNACHE, AGOSTO DE 2019

## Artigo 1.º

### **Identificação do concurso**

O presente Programa do Concurso reporta-se ao Concurso Público para a Concessão de Exploração do Bar das Lapas sito na Rua do Moinho das Lapas, em Cernache, Freguesia de Cernache, Concelho e Distrito de Coimbra, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

## Artigo 2.º

### **Entidade Adjudicante**

A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia de Cernache, pessoa coletiva n.º 508202647, com sede na Rua do Moinho das Lapas, 3040-850 Cernache, com o telefone n.º 239 947 037, e com o endereço de correio eletrónico [geral@freguesiadecernache.eu](mailto:geral@freguesiadecernache.eu)

## Artigo 3.º

### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pela Junta de Freguesia de Cernache por deliberação do órgão executivo datada de 23/07/2019.

## Artigo 4.º

### **Órgão competente para prestar esclarecimentos**

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.

## Artigo 5.º

### **Proposta**

1 - O valor base estabelecido como contrapartida da concessão de exploração é de 200,00 (duzentos euros), mensal, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - As propostas devem indicar um valor, igual ou superior à base de concurso, devendo o valor ser indicado por extenso e por algarismos, sendo que em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso.

## Artigo 6.º

### **Documentos que constituem as propostas**

1 - A proposta é ainda constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo** ao presente Programa do Concurso, na qual o Concorrente manifesta a sua vontade de concorrer e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) O Concorrente pode ainda apresentar os documentos que, em função do objeto do Contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o Concorrente se dispõe a contratar;

Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

## Artigo 7.º

### **Prazo e local de apresentação das propostas**

1. O prazo de entrega das propostas ocorrerá até 20 de Agosto de 2019;
2. As informações referentes ao presente concurso podem ser consultadas no Sítio eletrónico da Junta de Freguesia de Cernache ([geral@freguesiadecernache.eu](mailto:geral@freguesiadecernache.eu));
3. Para mais esclarecimentos poderão contactar a Junta de Freguesia de Cernache através do telefone 239 947 037;
4. As candidaturas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, contra recibo, até às dezassete horas do dia 20 de Agosto de 2019 na Junta de Freguesia de Cernache.
5. Se o concorrente optar pelo envio da candidatura através do correio será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar depois de esgotado o supracitado prazo limite.
6. Em qualquer dos referidos casos, a entrega ou envio das candidaturas deverá ser feito para a seguinte morada:  
Junta de Freguesia de Cernache

Concurso Público "Concessão de exploração do Bar das Lapas, localizado na Rua do Moinho das Lapas, 304-850 Cernache".

Artigo 8.º

### **Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

### **Aberturas das propostas**

A abertura pública das propostas terá lugar no dia 20 de Agosto de 2019, pelas vinte horas e trinta minutos, na Junta de Freguesia de Cernache.

Artigo 10.º

### **Critério de adjudicação**

1 - Os critérios de apreciação das propostas será o mais alto preço apresentado para Concessão da exploração, nos termos da alínea a) do n.º. 1 do artigo 74.º do CCP, observando sempre as garantias do proponente e tendo em consideração fatores como o histórico na área, o projeto a implementar no espaço e o facto de ter estabelecimento similar na área da freguesia de Cernache.

2 – Proposta economicamente mais vantajosa. Fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

a) A concessão será efetuada ao concorrente que apresente a proposta economicamente mais vantajosa, cujo preço base será de 200,00 € mais IVA à taxa em vigor, sendo o modelo de avaliação o seguinte: 1) Renda Mensal da Proposta – 70 %; 2) Histórico na área; projeto a implementar no espaço e ter estabelecimento similar na área da freguesia de Cernache – 30 %.

3 - A Junta de Freguesia de Cernache reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se nenhuma das propostas oferecer garantias de cumprimento do Caderno de Encargos.

4 - Verificando-se o previsto no ponto anterior ou se o concurso ficar deserto, a Junta de Freguesia de Cernache poderá adjudicar a Concessão de exploração por ajuste direto, por valor não inferior ao definido.

#### Artigo 11.º

##### **Classificação e apuramento dos candidatos**

1. Os resultados do Concurso serão divulgados no sítio eletrónico da Junta de Freguesia de Cernache em [www.freguesiadecernache.eu](http://www.freguesiadecernache.eu).
2. Das listas de classificação cabe reclamação para o júri do concurso a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação, a qual deverá ser efetuada por escrito.
3. A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de 10 dias a contar da data da respetiva apresentação.
4. A forma de divulgação das listas de classificação será a referida no ponto 1.
5. Caso o primeiro classificado desista ou não cumpra o referido nos dois artigos seguintes, o espaço comercial poderá ser atribuído por ordem de classificação, até ao terceiro classificado.

#### Artigo 12.º

##### **Documentos de habilitação**

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (dias) a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, de que se encontra nas seguintes situações:
  - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
  - b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no

- qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos e Anexo IV do presente Programa de Concurso.
  - d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos do concorrente particular, ou de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência da sociedade comercial candidata que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
  - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, caso seja aplicável;
2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto n.º 3 do artigo 86.º do CCP

### Artigo 13.º

#### **Audiência prévia**

- 1 - A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes.
- 2 - Os concorrentes têm 5 (cinco) dias úteis após a notificação do projeto de decisão final para se pronunciarem sobre o mesmo.
- 3 - A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.
- 4 - Salvo decisão expressa em contrário, a entidade competente para a realização da audiência prévia é o Júri de Concurso.

## Artigo 14.º

### **Legislação aplicável**

Na realização do concurso observar-se-á, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o que prescreve no D.L. 10/2015 de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) e demais legislação aplicável.



## ANEXOS – PROGRAMA CONCURSO

### ANEXO I

#### Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - \_\_\_\_\_  
(nome completo), portador do Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_,  
válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, morador(a) \_\_\_\_\_, na  
qualidade \_\_\_\_\_ de representante legal de  
\_\_\_\_\_ (1) (firma, número de  
identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas,  
números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito  
conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do Contrato a  
celebrar na sequência do procedimento de  
\_\_\_\_\_ (designação ou referência ao  
procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua  
representada (2) se obriga a executar o referido Contrato em conformidade  
com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual  
declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido Contrato nos termos previstos  
nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que  
respeitar à execução do referido Contrato, ao disposto na legislação  
portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação,  
dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de  
liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o  
respectivo processo pendente;

- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do número 1 do Artigo 21.º do Decreto-Lei número 433/82, de 27 de Outubro, no Artigo 45.º da Lei número 18/2003, de 11 de Junho, e no número 1 do Artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do número 1 do Artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão - de - obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no número 1 do Artigo 2.º da Acção Comum número 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do Artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do número 1 do Artigo 3.º da Acção Comum número 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do Artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do Artigo 1.º da Directiva número 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da Proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de Contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no Artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do número 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a Proposta apresentada e constitui contra - ordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

adoptado para a formação de Contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data),

\_\_\_\_\_ [assinatura (18)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a Proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do número 1 e nos n.os 2 e 3 do Artigo 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(18) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do Artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — \_\_\_\_\_  
(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) \_\_\_\_\_ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de \_\_\_\_\_ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (6);

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a

segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de Contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data),  
\_\_\_\_\_ [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

### **ANEXO III**

#### **PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_ (indicar firma e sede),  
depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso denominado  
“CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS LAPAS, EM CERNACHE”, obriga-se  
a executar a presente Concessão de exploração, em conformidade com o  
Programa de Concurso e Caderno de Encargos, pelo valor mensal de  
\_\_\_\_\_ Euros (em algarismos e por extenso).

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal  
em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução  
e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na  
legislação portuguesa e ao foro do Tribunal Judicial de Coimbra, com expressa  
renúncia a qualquer outro.

Data\_\_\_\_\_

Assinatura\_\_\_\_\_

